



## **TERMO ADITIVO Nº 14/2016**

### **I TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 08/2015**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO, Diretora Comercial, portadora do CPF nº 014.438.499-01 e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE GÁS GALIMBERTI LTDA.**, com sede à Rua Cecyl Lahm dos Reis, nº 112, Loteamento Jardim do Sol, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, CEP nº 95.030-850, Fone: (54) 3211-2388, inscrita no CNPJ sob o número 02.173.699/0001-17, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos Rogério Galimberti, portador do CPF nº 618.045.250-49, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 05/11/2016**, podendo ser renovado até o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 01 de novembro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.: